

## DECRETO Nº 2604, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a anulação do Processo Licitatório n. 005/2016, na modalidade de Pregão Presencial n. 005/2015 e dá outras providências.

**DARIO SCHICOVSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE PAPANDUVA,** Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 59, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 49 da Lei n. 8666/93 e,

Considerando que por um lapso administrativo não foi atendido alguns itens da Instrução Normativa N.TC -0021/2015;

Considerando que de acordo com a Súmula 473 do egrégio Supremo Tribunal Federal, "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", justamente como é o caso em apreço;

## DECRETA

Art. 1°. Fica anulado o Edital de Processo Licitatório n. 005/2016, na modalidade de Pregão Presencial n. 005/2016, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de combustíveis destinados aos veículos da frota municipal.

Parágrafo único. Determina-se a repetição do procedimento licitatório, com as adequações necessárias.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva/4 de fevereiro de 2016.

Darjo Schicovski Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Fábio José Padilha Secretário da Administração